



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

02/09/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 1892/2025 de 02/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 847/2025 de 02/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
467 - 3.3.90.31.00.00	30003PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09.012.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.012.08.243.0004.6.013.	MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
153 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.012.08.243.0004.6.059.	MANTER O CONSELHO TUTELAR	
160 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:		70.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

02/09/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL